

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 6.823 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.018.178,00** (três milhões, dezoito mil, sento e setenta e oito reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.122.0001.2.486 - REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM - PORT. 1355/23

3350.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.605.99 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento pisos salariais para prof. da enfermagem **R\$ 2.775.281,15**

3350.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

1.605.99 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento pisos salariais para prof. da enfermagem **R\$ 242.896,85**

**TOTAL R\$ 3.018.178,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrita no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.018.178,00** (três milhões, dezoito mil, sento e setenta e oito reais) na conta Banco do Brasil 001-0286-0-6624080-4, código da receita 1.7.1.3.50.02.01.06.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Muriaé, 17 de outubro de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**6622C112

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>